



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 214 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
02 FEV. 2018	14:27
Rafael Augusto Sasaki Neves	
Analista Legislativo em Gestão Pública	
OAB/SP 276.160 - Câmara Municipal de Itapevi	
<i>[Assinatura]</i>	

Solicita informações do Executivo junto à Secretaria de Governo, Sr. Marcos Ferreira Godoy - Teco, sobre a resposta de estudo de viabilidade referente a existência de lei que regulamente o comércio de alimentos de "Foodtruck"

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que interceda junto à Secretaria de Governo, sobre a resposta de estudo de viabilidade referente a existência de lei que regulamente o comércio de alimentos de "Foodtruck".

Justificativa

Senhor Presidente,
Douto Plenário,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PREJUDICADO	
<i>Contém Resposta</i>	
20/02/18	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

Refere-se sobre a viabilidade de implementação e liberação de Foodtruck no município.

Esse tipo de comércio, tornou-se uma tendência mundial, e no Brasil já existem cidades que foram aprovadas leis para legalizar esse tipo de comércio.

A ideia central dos "Foodtrucks" é oferecer diferentes tipos de comida, de boa qualidade, barata e que se adequou a uma sociedade que cada vez come mais na rua, tem menos tempo, e procura economizar o seu dinheiro ao máximo, destacando que tornou-se fonte de renda para milhares de pessoas.

Dessa forma, solicito de Vossa Senhoria, informações, se existe no município, a liberação para o funcionamento desse tipo de comércio, ou estudos sobre a viabilidade de implantação.

Desde já agradeço a compreensão de Vossa Senhoria.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de Fevereiro de 2018.

[Assinatura]
YACER ISSA KOURANI
VEREADOR -PSB

192-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP 06663-090
Tel: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

PROTOCOLO

02 AGO. 2017

Cleide
Cleide Martins P. da Silva

Itapevi, 31 de junho de 2017

02 AGO 2017

Ofício S.G. n° 878/2017


Assunto: Resposta Requerimento 587/2017 - Vereador Yacer Issa Kourani.

Exmo. Sr. Vereador:

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Receita **em atenção ao documento supracitado** recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcos Godoy
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Yacer Issa Kourani
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA RECEITA

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Ofício S.R. N° 2016/2017.

Itapevi, 21 de julho de 2017.

A Câmara Municipal de Itapevi

A/c. Exmo. Vereador Yacer Issa Kourani


Assunto: Requerimento nº 587/2017

Exmo. Vereador

Em atendimento ao requerimento nº 587/2017, autuado por meio de processo administrativo nº 9100/2017, em 16/05/2017, no qual solicita informação quanto a existência de lei que regulamente o comércio de alimentos de "Foodtruck", vimos por meio deste informar que não há lei que autorize tal comércio.

Contudo, será feito um estudo, analisando a viabilidade e a legalidade de possibilidade do requerido por esta Secretaria e assim que obtivermos posição será encaminhado Ofício a este Sr. Vereador.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração



Luiz Claudio de Freitas
Secretário da Receita